



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.993

PROJETO DE LEI 12.593, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê substituição, pela administração direta e indireta, de materiais plásticos descartáveis por equivalentes biodegradáveis.

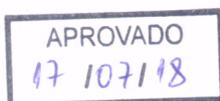
PARECER

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência. Seu objeto não pertence à alçada privativa do Prefeito, motivo por que a proposta é regular na iniciativa. A proposta acha-se concebida apropriadamente em nível normativo de lei, segundo a técnica legislativa.

Tal é aliás o sentido do pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

Isto posto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 17-07-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA